



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.485, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA

Unidade: 01 RECURSOS LIVRES

Função: 20 Agricultura

Sub-função: 601 Promoção da Produção Vegetal

Programa: 009 Assistência ao Pequeno Produtor

Projeto: 1194 Despesa com o Convênio Agricultura/Irrigação

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (1898).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-P.J.(1899).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1900).....R\$43.000,00

Fonte de Recurso: 1276 Convênio – Agricultura/Irrigação

II - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04 Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 028 Assistência Social Geral a População

Projeto: 1195 Despesas com Recursos do IGDSUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (1901).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – P.F. (1901).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. (1901).....R\$3.000,00

Fonte de Recurso: 1258 IGDSUAS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), o ingresso vindo do Recurso IGDSUAS, e no valor de R\$45.0003,84 (Quarenta e cinco mil, três reais com oitenta e quatro centavos), o ingresso vindo do Convênio Agricultura/Irrigação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias do mês de Março de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração